

**FICHA DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATO POR VIGÊNCIA DETERMINADA**

UNIDADE: BAPV  
BASE AÉREA DE PORTO VELHO  
PAG nº 67436.011727/2021-14

	Dispensa nº
X	Inexigibilidade nº 01/2022

- 1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Caput do art. 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- 2 – CONTRATADA: **INSTITUTO DE OLHOS DE RONDONIA LTDA** CNPJ: 02.535.167/0001-82
- 3 – OBJETO RESUMIDO: Serviços de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, Atividade médico ambulatorial com recurso para realização de procedimentos cirúrgicos, médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares e de apoio à gestão de saúde.
- 4 – VALOR ANUAL CONTRATADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
- 5 – MODALIDADE CORRESPONDENTE: Convite
- 6 – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 52111 - 05.301.2108.2004.0001; e
- 7 – NATUREZA DA DESPESA: 339039

8 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO (Despesas enquadradas no inciso I, no art. 26, da Lei nº 8.666/93): Não se Aplica.

9 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE (Art. 26, inciso II da Lei nº 8.666/93):  
O procedimento administrativo, por inexigibilidade de licitação, encontra embasamento nas seguintes normas: Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações; Lei nº 9.784/1999, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; Decreto nº 92.512/1986, que estabelece normas, condições de atendimento e indenizações para a assistência médico-hospitalar ao militar e seus dependentes; demais normas e legislações que regem esta matéria; e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus Anexos, Processo COMAER Nº (NUP) 67436.017397/2019-48. A empresa INSTITUTO DE OLHOS DE RONDONIA LTDA apresentou toda a documentação necessária exigida em Edital, sendo considerada habilitada para prosseguimento do credenciamento.

10 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO (Art. 26, inciso III da Lei nº 8.666/93):  
O valor foi definido conforme levantamento de valores utilizados nos últimos anos pelo Grupo de Saúde de Porto Velho. Os preços praticados, tabelas e afins estão definidos no respectivo Edital de Credenciamento.

11 – VERIFICAÇÃO POR PARTE DO GESTOR DE LICITAÇÕES/GERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA DA UG:  
A presente proposta de contratação direta foi analisada e considerada em conformidade com os ditames da Lei nº 8.666/93.

VINICIUS FONTENELE NEGREIROS SOARES 1º Ten Int  
Gestor de Licitações  
CPF nº 147.024.747-07

Porto Velho, \_\_\_/\_\_\_/2022  
(Data conforme assinatura digital)

12 – DOCUMENTO DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA AOS QUAIS OS BENS SERÃO ALOCADOS (Art. 26, inciso IV, da Lei nº 8.666/93): Não se Aplica

13 – ASSINATURA DA AUTORIDADE REQUISITANTE:

GUSTAVO CARLOS GOMES DE FREIXO Ten Cel Int  
Ordenador de Despesas  
CPF nº 085.861.917-28

Porto Velho, \_\_\_/\_\_\_/2022  
(Data conforme assinatura digital)

14 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA: Conforme Parecer nº 00139/2019/CJU-RO/CGU/AGU, de 27 jun. 2019.

15 – RATIFICAÇÃO: Ratifico, de acordo com o caput do art. 26 da Lei 8.666/93, o enquadramento da presente despesa.

Maj Brig Med **CLOER VESCIA ALVES**  
Autoridade Superior/Ratificadora  
CPF nº 390.016.960-72

Rio de Janeiro, \_\_\_/\_\_\_/2022  
(Data conforme Assinatura digital)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	FICHA DE RATIFICAÇÃO credenciamento 001/BAPV/2022
Data/Hora de Criação:	02/09/2022 13:34:11
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	5cc44694dc6fbaa85b06215912cb6fed
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten VINICIUS FONTENELE NEGREIROS SOARES no dia 19/09/2022 às 16:41:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel GUSTAVO CARLOS GOMES DE FREIXO no dia 20/09/2022 às 17:28:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Maj Brig CLOER VESCIA ALVES no dia 23/09/2022 às 11:57:11 no horário oficial de Brasília.